



MUNICIPIO DE NAZARENO
GOVERNO MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO
CEP.: 36370-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ.: 18.557.561/0001-51 – INSC. EST.: ISENTA
TELEFONE: (35) 3842-1100

LEI Nº. 1098 de 05 de março de 2007

"Autoriza pagamento de despesas de exercício anterior e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Nazareno aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o pagamento de despesas com aluguel de um imóvel para abrigar as instalações do Cartório da 328ª Zona Eleitoral referente aos meses de janeiro, fevereiro e agosto do exercício de 2006, perfazendo um total de R\$ 900,00 (novecentos reais) para atender Convênio firmado com o tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais.

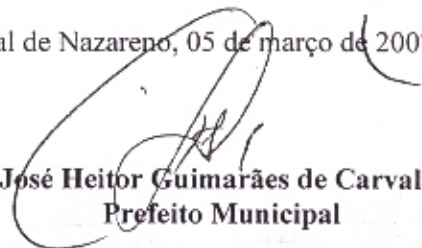
Art. 2º - Para empenho e pagamento das despesas decorrente da presente Lei, será utilizada a seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente:

Unidade 02.002.000 – Departamento de Fazenda
Função 04 – Administração
Sub-função – 122 – Administração Geral
Programa 0402 – Atividade de Administração Geral
Atividade 2.050 – Manutenção dos Serviços do Departamento de Fazenda
Dotação:
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes
3.1.00.00.00 – Pessoal e Encargos Sociais
3.1.90.00.00 – Aplicações Diretas
3.1.90.92.00 – Despesas de Exercícios Anteriores R\$ 900,00 (novecentos reais).

Art. 3º - Fica autorizado a inclusão da despesa objeto desta Lei, no Plano Plurianual para o período de 2006/2009, instituído pela Lei Municipal nº. 1018 de 30/11/2005 e na Lei Municipal nº. 1068 de 03/07/2006, que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o presente exercício.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nazareno, 05 de março de 2007.

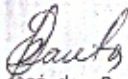

José Heitor Guimarães de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO - Nº

AFIXADO NO QUADRO DE AVISO

DE PUBLICAÇÕES NO PERÍODO DE:

05 / 03 / 07 A 12 / 03 / 07


Ederaldo José dos Santos
Diretor Departamento Municipal
de Administração